



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 09/04/2019, Edição nº 4982, Página nº 04

DECRETO Nº 4.179/2019

SÚMULA: Decreta Recesso Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação Vigente,

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado recesso escolar para **os professores e educadores infantis** da Rede Municipal de Ensino de Nova Santa Rosa –PR os dias **30 de abril de 2019**, com reposição desta carga horária prevista entre os meses de agosto e setembro de 2019 e **01 de novembro de 2019**, com reposição desta carga horária prevista entre os meses de novembro e dezembro de 2019. Nesse período serão realizados grupos de estudo sobre o Currículo Básico, o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, além de formação a ser definida.

Art. 2º - Os professores e educadores infantis abrangidos por este Decreto, que usufruírem dos referidos recessos e não participarem dos estudos propostos para reposição, receberão falta(s) e terão o(s) dia(s) descontado(s) em seus salários.

Parágrafo único: Para comprovar que o professor participou da referida reposição, deverá o mesmo realizar o registro de ponto, comprovando a frequência nos dias propostos, não gerando em nenhuma hipótese horas extras e/ou compensação de horas futuras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2019.

NORBERTO PINZ
Prefeito